



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 31 de janeiro de 2011.

Ano I, Edição nº 098, Pag. 1

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 022/2010 e,

CONSIDERANDO o teor do Parecer do Departamento Jurídico, deste TCE/AM, constante nos autos do Processo Administrativo nº 71/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, II e art. 13, VI da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para realização do Curso de Formação com o objetivo de Instruir a equipe na formação e implementação de políticas de Avaliação de Performance dos Colaboradores, baseado na metodologia BSC, em favor de S2 CONSULTORES, situado à Rua Santa Helena, 5 – Adrianópolis – Manaus - AM, cujo Valor Global é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo o valor hora da instrutoria de R\$ 100,00, perfazendo o curso um total de 80 horas. Tendo por fundamento o artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal Nacional 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2011.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II do art. 25, c/c o inciso VI do art. 13, ambos da Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94, para realização do Curso de Formação com o objetivo de Instruir a equipe na formação e implementação de políticas de Avaliação de Performance dos Colaboradores, baseado na metodologia BSC.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2011.

JULIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

Extrato do Contrato nº 03/2011, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e a empresa CONDADOS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

01. Data: 03/01/2011

02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa CONDADOS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

03. Espécie: Contrato de prestação de serviços.

04. Objeto: Prestação de serviços de manutenção do sistema customizado e concessão ao cliente de licença de uso do Sistema Eletrônico de Ponto – Bioponto.

05. Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

06. Prazo: 12 (doze) meses

07. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01. 032.0056.2055; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100.

08. Empenho: Nº0028, de 03/01/2011, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Manaus, 03 de janeiro de 2010.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PAUTA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, EM SESSÃO DO DIA 03.02..2011

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE

1) PROCESSO Nº 1153/2008 e anexos

Objeto: Prestação de Contas, exercício 2007

Órgão: Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos

Responsável: João Bosco de Souza Pires

Procurador: Ruy Marcelo A. de Mendonça

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

1) PROCESSO Nº 2870/2010 (3VIs) e anexos

Objeto: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 3362/02

Órgão: Prefeitura Municipal de Codajás

Recorrente: Abraham Lincoln Dib Bastos

Procurador: Elissandra M. Freire de Menezes

2) PROCESSO Nº 4647/2010 e anexos

Objeto: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 2552/01

Órgão: SEDUC

Recorrente: Núbia Alho Rodrigues

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 31 de janeiro de 2011.

Ano I, Edição nº 098, Pag. 2

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO MICHILES

1)PROCESSO Nº 5869/2009 (3VIs)

Objeto: Representação

Órgão: Básico Materiais e Serviços Ltda

Responsável: Antonio Carlos dos Santos

Procurador: João Barros de Souza

3)PROCESSO Nº 5855/2009 e anexos

Objeto: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 5144/2006

Órgão: Prefeitura Municipal de Envira

Recorrente: Rômulo Barbosa Mattos

Procurador: Elissandra M. Freire de Menezes

CONSELHEIRO RELATOR: ÉRICO DESTERRO E SILVA

1)PROCESSO Nº 1200/2010 e anexos

Objeto: Prestação de Contas, exercício 2009

Órgão: Câmara Municipal de Guajará

Responsável: Adaildo da Costa Melo Filho

Procurador: João barroso de Souza

2)PROCESSO Nº 1630/2010 (4VIs) e anexos

Objeto: Prestação de Contas, exercício 2009

Órgão: SEMCOM

Responsável: Liliane Monteiro Maia e Eduardo Gomes de Oliveira

Procurador: Elissandra Monteiro F. de Menezes

3)PROCESSO Nº 1533/2010 (3VIs)

Objeto: Prestação de Contas, exercício 2009

Órgão: IPAAM

Responsável: Aldenira Rodrigues Queiroz

Procurador: João Barroso de Souza

4)PROCESSO Nº 1603/2010 (5VIs)

Objeto: Prestação de Contas, exercício 2009

Órgão: FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Responsável: Maria Lenize Tapajós Maués

Procurador: Elissandra Monteiro F. de Menezes

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ FILHO

1)PROCESSO Nº 1356/2008 (9VIs) e anexos

Objeto: Prestação de Contas, exercício 2007

Órgão: FVS - Fundação de Vigilância em Saúde

Responsável: Antonio Evandro Melo de Oliveira

Procurador: Elizângela Lima C. Marinho

2)PROCESSO Nº 2278/2007 (4VIs)

Objeto: Prestação de Contas, exercício 2006

Órgão: Fundo para Financiamento da Modernização Fazendária do Estado do Amazonas

Responsável: Rosineide de Melo Roldão

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

3)PROCESSO Nº 2605/2010 e anexos

Objeto: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 4431/2006

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Recorrente: Antonio Fernandes Fontes Vieira

Procurador: Roberto C. Krichanã da Silva

4)PROCESSO Nº 2606/2010 e anexos

Objeto: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 4534/2006

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Recorrente: Antonio Fernandes Fontes Vieira

Procurador: Elissandra M. Freire de Menezes

CONSELHEIRO RELATOR: ARI MOUTINHO JUNIOR

1)PROCESSO Nº 1474/2010

Objeto: Prestação de Contas, exercício 2009

Órgão: SEIND - Secretaria de Estado para os Povos Indígenas

Responsável: Jecinaldo Barbosa Cabral

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

CONSELHEIRO CONVOCADO: MÁRIO COSTA FILHO

(Substituindo o Conselheiro Julio Cabral)

1)PROCESSO Nº 1461/2008 (6VIs) e anexos

Objeto: Prestação de Contas, exercício 2007

Órgão: Prefeitura Municipal de Lábrea

Responsável: Gean Campos de Barros

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

CONSELHEIRO SUBSTITUTO: MÁRIO COSTA FILHO

1)PROCESSO Nº 5942/2010 e anexos

Objeto: Recurso Ordinário, referente ao Processo nº 154/2009

Órgão: FCECON

Recorrente: Lafayette Pereira Maduro

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

2)PROCESSO Nº 4163/2010 e anexos

Objeto: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 1779/06

Órgão: Gabinete Civil da Prefeitura de Manaus

Recorrente: Roberto Augusto Rodrigues Campainha

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho L. Pareja

3)PROCESSO Nº 1867/2009 (7VIs)

Objeto: Prestação de Contas, exercício 2008

Órgão: Policlínica Codajás

Responsável: Joselita Carmem Alves de Araújo Nobre

Procurador: Carlos Alberto Souza

4)PROCESSO Nº 2385/2010

Objeto: Representação

Órgão: SEC – Secretaria de Estado de Cultura

Responsável: Robério dos Santos Braga

Procurador: Evelyn Freire de C. L. Pareja

CONSELHEIRO SUBSTITUTO: ALÍPIO REIS FILHO

1)PROCESSO Nº 2548/2009 e anexos

Objeto: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 2087/1996

Órgão: Prefeitura Municipal de Manicoré

Recorrente: Manoel de Oliveira Galdino

Procurador: Fernanda C. Veiga Mendonça

2)PROCESSO Nº 4784/2010 e anexos

Objeto: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 2004/2009

Órgão: SPA Eliameme Rodrigues Mady

Recorrente: Júlia Fernanda Miranda Marques

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Manaus, 31 de Janeiro de 2011

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 31 de janeiro de 2011.

Ano I, Edição nº 098, Pag. 3

PAUTA DA SESSÃO DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA, a ser realizada no dia 1º/02/2011, às 10:00 h., na sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Conselheiro Substituto MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO:

01) PROCESSO nº5176/2009

Objeto: Termo de Convênio n.01/2008.

Órgão: SEMC.

Responsável(éis): Lúcia Cordeiro Pereira e Jackson Taveira Chaves.

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2011.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da Divisão da 2ª Câmara.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica NOTIFICADO o Sr. RAIMUNDO MATIAS BARBOSA, Ex-Prefeito Municipal de Japurá, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher aos Cofres da Fazenda Estadual, a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), acrescidos da atualização monetária e dos juros de mora devido, referente à Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Juruá – exercício 2002 - Processo nº.2467/2003, com os comprovantes de pagamento a serem encaminhados a esta Corte de Contas, sito a AV. Efigênio Salles, nº. 1155, Parque Dez de Novembro.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de janeiro de 2011.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica NOTIFICADO o Sr. RAIMUNDO MATIAS BARBOSA, Ex-Prefeito Municipal de Japurá, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher aos Cofres da Fazenda Estadual, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), acrescidos da atualização monetária e dos juros de mora devido, referente à Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Juruá – exercício 2005 - Processo nº.2161/2003, com os comprovantes de pagamento a serem encaminhados a esta Corte de Contas, sito a AV. Efigênio Salles, nº. 1155, Parque Dez de Novembro.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de janeiro de 2011.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, consoante art.71, inciso III, art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96-TCE e arts.86 e 97, inciso I, da Resolução 04/2002-TCE, fica NOTIFICADO o Sr. SEBASTIAO RODRIGUES MACIEL, Ex-Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte, para no prazo de 30 dias (trinta) dias, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Salles nº. 1155 – Parque Dez, CEP. 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca do acórdão nº. 241/2010-TCE, Processo nº. 4057/1996-TCE, que trata do Recurso de Reconsideração.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de janeiro de 2011.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, consoante art.71, inciso III, art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96-TCE e arts.86 e 97, inciso I, da Resolução 04/2002-TCE, fica NOTIFICADO o Sr. ALMIR RODRIGUES RAMOS, Ex-Diretor do DER/AM, para no prazo de 15 dias (quinze) dias, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Salles nº. 1155 – Parque Dez, CEP. 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, para que o mesmo tome conhecimento do acórdão nº. 614/2009-TCE, Processo nº. 4807/1994-TCE, firmado com o DER/AM e a FIRMA R. AZEVEDO CRUZ & CIA LTDA.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de janeiro de 2011.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica NOTIFICADO a Sra. MARIA AUXILIADORA DIAS CARVALHO, Diretora Presidente e Ordenadora de Despesa - URBAM, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o processo nº. 3147/2001, decidiu por unanimidade, julgar irregulares as contas, que trata da Prestação de Contas da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – URBAM, exercício 2000, aplicando multa no valor de R\$ 47.477,55 (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), em decorrência da inaplicabilidade dos recursos.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de janeiro de 2011.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 31 de janeiro de 2011.

Ano I, Edição nº 098, Pag. 4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. MARIENE MOREIRA BENEZAR, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 1129/2009–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 1390/2009, referente à sua Aposentadoria.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2011.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da Divisão da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. CARMEM HELENA MERLO DE SOUZA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 1777/2010–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 2582/2007, referente à sua Pensão.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2011.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da Divisão da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. VANILDA DOS SANTOS BASTOS, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 1269/2010–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 6128/2009, referente à sua Aposentadoria.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2011.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da Divisão da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. Wilton Pereira dos Santos, Ex-Prefeito de Novo Airão, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos feitos nos autos da Tomada de Contas Anuais, exercício de 2008, referente ao Processo 3942/2009-TCE, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus, 27 de janeiro de 2011.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Secretário



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

SERH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

SECMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Vice-Presidente
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Corregedor
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Ouvidor
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Conselheiros
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100